



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.394, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.456.594,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS
E CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E
NOVENTA E QUATRO REAIS), INCLUI NA LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar com as seguintes classificações orçamentárias:

09.001	SECRETARIA DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE
32	REGIONALIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DA SAÚDE
10.301	Saúde/Atenção Básica
2.123	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA
566	3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1.500.0000.0500)...
	R\$ 20.000,00
2.078	PROGRAMA SAÚDE BUCAL
531	3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1.500.1002.0500)...
	R\$ 38.000,00
524	3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1.500.1002.0500).....R\$ 35.115,00
2.005	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
484	3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1.500.0000.0500)...
	R\$ 2.800,00
475	3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1.500.1002.0500).....R\$ 188.000,00
475	3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1.600.0000.4500).....R\$ 163.000,00
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
112	ACESSO MANUT. E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365	Educação/Educação Infantil
2.126	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE FUNDEB 60%
312	3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1.540.1070.0540).....R\$ 179.179,00
05.001	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO/SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
149	CONST. RESTAUR. E CONSERV. DE RODOVIAS, ESTRADAS E VIAS
26.782	Transporte/Transporte Rodoviário
2.038	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL
162	3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL (1.500.0000.0500).....R\$ 402.000,00
161	3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1.500.0000.0500).....R\$ 209.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

008 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

26.122 Transporte/Administração Geral

2.054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

140 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL
(1.500.0000.0500).....R\$ 215.000,00

143 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1.500.0000.0500)..
.....R\$ 4.500,00

Total de abertura de crédito.....R\$ 1.456.594,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º:

a) a anulação nas seguintes dotações:

08.001 SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO/SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

59 INCREMENTO À ATIVIDADE INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERV.

4.661 Administração/Promoção Industrial

2.066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

431 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL
(1.500.0000.0500).....R\$ 20.000,00

432 3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1.500.0000.0500).....
.....R\$ 14.000,00

111 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

4.122 Administração/Administração Geral

1.237 SALA DO EMPREENDEDOR/BERÇÁRIO INDUSTRIAL

424 3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
(1.500.0000.0500).....R\$ 27.915,00

23.122 Comércio e Serviços/Administração Geral

1.236 PROJETO PROSPERAR

444 3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
(1.500.0000.0500).....R\$ 34.000,00

b) o excesso de arrecadação:

I – no valor de R\$ 179.179,00 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e nove reais), oriundo de transferências do FUNDEB – educação infantil – creche FUNDEB 60%;

II – no valor total de R\$ 1.181.500,00 (um milhão, cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), oriundo de transferências voluntárias da União e do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

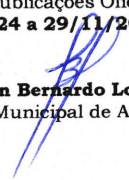
Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de outubro de 2024.


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **29/10/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **29/10/2024 a 29/11/2024**.


Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração


Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.394, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.456.594,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS
E CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E
NOVENTA E QUATRO REAIS), INCLUI NA LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar com as seguintes classificações orçamentárias:

09.001	SECRETARIA DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE
32	REGIONALIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DA SAÚDE
10.301	Saúde/Atenção Básica
2.123	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA
566	3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1.500.0000.0500)...
	R\$ 20.000,00
2.078	PROGRAMA SAÚDE BUCAL
531	3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1.500.1002.0500)...
	R\$ 38.000,00
524	3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1.500.1002.0500).....
	R\$ 35.115,00
2.005	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
484	3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1.500.0000.0500)...
	R\$ 2.800,00
475	3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1.500.1002.0500).....
	R\$ 188.000,00
475	3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1.600.0000.4500).....
	R\$ 163.000,00
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
112	ACESSO MANUT. E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365	Educação/Educação Infantil
2.126	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE FUNDEB 60%
312	3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1.540.1070.0540).....
	R\$ 179.179,00
05.001	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO/SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
149	CONST. RESTAUR. E CONSERV. DE RODOVIAS, ESTRADAS E VIAS
26.782	Transporte/Transporte Rodoviário
2.038	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL
162	3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL (1.500.0000.0500).....
	R\$ 402.000,00
161	3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1.500.0000.0500).....
	R\$ 209.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

008 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

26.122 Transporte/Administração Geral

2.054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

140 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL (1.500.0000.0500).....R\$ 215.000,00

143 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1.500.0000.0500).....R\$ 4.500,00

Total de abertura de crédito.....R\$ 1.456.594,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º:

a) a anulação nas seguintes dotações:

08.001 SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO/SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

59 INCREMENTO À ATIVIDADE INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERV.

4.661 Administração/Promoção Industrial

2.066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

431 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL (1.500.0000.0500).....R\$ 20.000,00

432 3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1.500.0000.0500).....R\$ 14.000,00

111 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

4.122 Administração/Administração Geral

1.237 SALA DO EMPREENDEDOR/BERÇÁRIO INDUSTRIAL

424 3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1.500.0000.0500).....R\$ 27.915,00

23.122 Comércio e Serviços/Administração Geral

1.236 PROJETO PROSPERAR

444 3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1.500.0000.0500).....R\$ 34.000,00

b) o excesso de arrecadação:

I – no valor de R\$ 179.179,00 (cento e setenta e nove mil, cento e setenta e nove reais), oriundo de transferências do FUNDEB – educação infantil – creche FUNDEB 60%;

II – no valor total de R\$ 1.181.500,00 (um milhão, cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), oriundo de transferências voluntárias da União e do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

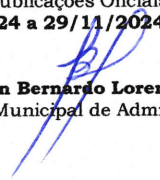
Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de outubro de 2024.


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal


Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **29/10/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **29/10/2024 a 29/11/2024**.


Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração